



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 3

Processo Nº 27277 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: 54H3QK1C

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 543/2025.

Rio Negro, PR, 01 de Dezembro de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa:

Quais são os atendimentos odontológicos atualmente oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde às pessoas com deficiência intelectual, especialmente nos casos em que há problemas dentários que demandem intervenção com anestesia ou sedação;

Quais atendimentos odontológicos específicos para pessoas com deficiência intelectual são realizados no Município, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos ou especializados;

Por qual motivo, nos casos em que há necessidade de internação para sedação, os procedimentos odontológicos não podem ser realizados no próprio Município, levando à necessidade de encaminhamento para outras cidades;

Quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para garantir o atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência intelectual que necessitam de sedação ou anestesia geral, evitando o deslocamento das famílias para outros municípios.

Justificativa: A presente Indicação se fundamenta por solicitação de familiares de pessoa com deficiência intelectual, que buscou atendimento odontológico no Município, porém não conseguiu realizar os procedimentos necessários, mesmo após diversas tentativas.

Conforme relatado, a última alternativa oferecida foi o encaminhamento para outro município, devido à inexistência, na rede pública local, de atendimento odontológico com sedação ou anestesia para pessoas com deficiência intelectual. Essa situação evidencia uma lacuna no atendimento público municipal, que impacta diretamente o direito à saúde, previsto na Constituição Federal e na legislação que assegura atendimento prioritário e especializado às pessoas com deficiência.

A ausência de serviço adequado no Município gera grande transtorno às famílias, que já enfrentam desafios cotidianos significativos para garantir o cuidado e o bem-estar de seus familiares com deficiência intelectual. O deslocamento para outras cidades implica custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, agravamento do quadro clínico pela demora no tratamento.

Dante disso, torna-se fundamental que o Executivo Municipal esclareça a situação atual e informe as medidas adotadas para assegurar atendimento odontológico especializado, humanizado e acessível, especialmente para os casos que demandam sedação ou anestesia geral.

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

Vereadora

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3283>

Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO

Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Procurador: ISABEL CRISTINA GROSSL

Previsão: 02/01/2026

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 245-25 - encaminhando indicacoes.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	03/12/2025
ind._543.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	03/12/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 108206.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	03/12/2025
Of. GAB 253-2025 - Resposta Indicacao 543.pdf	ROSANA APARECIDA DA SILVA	19/12/2025

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 03/12/2025 08:42

Entrada: 03/12/2025 08:42:04

Usuário: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Recebido por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 543/2025. Rio Negro, PR, 01 de Dezembro de 2025 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa: Quais são os atendimentos odontológicos atualmente oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde às pessoas com deficiência intelectual, especialmente nos casos em que há problemas dentários que demandem intervenção com anestesia ou sedação; Quais atendimentos odontológicos específicos para pessoas com deficiência intelectual são realizados no Município, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos ou especializados; Por qual motivo, nos casos em que há necessidade de internação para sedação, os procedimentos odontológicos não podem ser realizados no próprio Município, levando à necessidade de encaminhamento para outras cidades; Quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para garantir o atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência intelectual que necessitam de sedação ou anestesia geral, evitando o deslocamento das famílias para outros municípios. Justificativa: A presente Indicação se fundamenta por solicitação de familiares de pessoa com deficiência intelectual, que buscou atendimento odontológico no Município, porém não conseguiu realizar os procedimentos necessários, mesmo após diversas tentativas. Conforme relatado, a última alternativa oferecida foi o encaminhamento para outro município, devido à inexistência, na rede pública local, de atendimento odontológico com sedação ou anestesia para pessoas com deficiência intelectual. Essa situação evidencia uma lacuna no atendimento público municipal, que impacta diretamente o direito à saúde, previsto na Constituição Federal e na legislação que assegura atendimento prioritário e especializado às pessoas com deficiência. A ausência de serviço adequado no Município gera grande transtorno às famílias, que já enfrentam desafios cotidianos significativos para garantir o cuidado e o bem-estar de seus familiares com deficiência intelectual. O deslocamento para outras cidades implica custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, agravamento do quadro clínico pela demora no tratamento. Diante disso, torna-se fundamental que o Executivo Municipal esclareça a situação atual e informe as medidas adotadas para assegurar atendimento odontológico especializado, humanizado e acessível, especialmente para os casos que demandam sedação ou anestesia geral. ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS Vereadora Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3283>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 2 / 3

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 03/12/2025 08:42

Movimentado por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 543/2025. Rio Negro, PR, 01 de Dezembro de 2025 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa: Quais são os atendimentos odontológicos atualmente oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde às pessoas com deficiência intelectual, especialmente nos casos em que há problemas dentários que demandem intervenção com anestesia ou sedação; Quais atendimentos odontológicos específicos para pessoas com deficiência intelectual são realizados no Município, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos ou especializados; Por qual motivo, nos casos em que há necessidade de internação para sedação, os procedimentos odontológicos não podem ser realizados no próprio Município, levando à necessidade de encaminhamento para outras cidades; Quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para garantir o atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência intelectual que necessitam de sedação ou anestesia geral, evitando o deslocamento das famílias para outros municípios. Justificativa: A presente Indicação se fundamenta por solicitação de familiares de pessoa com deficiência intelectual, que buscou atendimento odontológico no Município, porém não conseguiu realizar os procedimentos necessários, mesmo após diversas tentativas. Conforme relatado, a última alternativa oferecida foi o encaminhamento para outro município, devido à inexistência, na rede pública local, de atendimento odontológico com sedação ou anestesia para pessoas com deficiência intelectual. Essa situação evidencia uma lacuna no atendimento público municipal, que impacta diretamente o direito à saúde, previsto na Constituição Federal e na legislação que assegura atendimento prioritário e especializado às pessoas com deficiência. A ausência de serviço adequado no Município gera grande transtorno às famílias, que já enfrentam desafios cotidianos significativos para garantir o cuidado e o bem-estar de seus familiares com deficiência intelectual. O deslocamento para outras cidades implica custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, agravamento do quadro clínico pela demora no tratamento. Diante disso, torna-se fundamental que o Executivo Municipal esclareça a situação atual e informe as medidas adotadas para assegurar atendimento odontológico especializado, humanizado e acessível, especialmente para os casos que demandam sedação ou anestesia geral. ISABEL CRISTINA GROSSI - REPUBLICANOS Vereadora Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3283>

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 03/12/2025 16:09

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 03/12/2025 16:10

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 04/12/2025 08:39

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho ao Srº Geovan da Silva. Secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 04/12/2025 08:39

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Entrada: 04/12/2025 10:21

Recebido por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Observação: Para conhecimento e providências.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Saída: 19/12/2025 15:04

Movimentado por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 05/01/2026 08:41

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Vimos, através deste, encaminhar o ofício 243/2025, referente a resposta da indicação 543/2025 CMRN, para seu conhecimento e posteriormente, por gentileza, encaminhar a Câmara de Vereadores. Atenciosamente.

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 05/01/2026 08:41

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Entrada:

Recebido por:

Observação: Segue resposta a indicação.

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-
-

-
-

3 - Nome do vereador:
9 - Isabel Cristina Souza

**Informações Adicionais****155 - Indicações Câmara de Vereadores.**

-

Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual.

5 - Mês:

12 - Dezembro